



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Segunda Feira, 26 de fevereiro de 2024 EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

### Medida Provisória 001/2024

Concede reajuste de 18,57% aos profissionais da magistratura da Rede Municipal de Educação do Município de Tavares/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos profissionais da magistratura da Rede Municipal de Educação do Município de Tavares, no percentual de 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Genildo José da Silva  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO  
NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR (22/02/2024)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor JOSÉ EDSON CORDEIRO, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº. 449.050.334-20 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 50378328 TOBIAS JOSÉ ALVES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.378.328/0001-14, com sede na Rua Ana Pereira Lima, nº 423, casa, Bairro Alto Castelo, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada por TOBIAS JOSÉ ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.721.075 - SDDS/PB, CPF Nº. 143.743.464-90, residente e domiciliado na Rua Ana Pereira Lima, nº 423, casa, Bairro Alto Castelo, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços Técnicos Especializados em Informática, relativo ao DESENVOLVIMENTO DA NOVA PÁGINA, como também, HOSPEDAGEM, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS do Portal Institucional da Câmara Municipal de Tavares e respectivo Portal de Transparência no domínio [www.camaratavares.pb.gov.br](http://www.camaratavares.pb.gov.br)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

### TAVARES - PB

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ EDSON CORDEIRO - VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA  
PELA CONTRATANTE

TOBIAS JOSÉ ALVES RIBEIRO - CNPJ 50.378.328/0001-14  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Matlem Jhemylly Oliveira da Silva

Nataniel Patrick da Silva

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 - Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor JOSÉ EDSON CORDEIRO, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº. 449.050.334-20 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa 53870158 TERTULIANO NUNES DE MORAIS NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 53.870.158/0001-89, com sede na Rua Manoel Marques, nº 1214, casa, centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada por TERTULIANO NUNES DE MORAIS NETO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG Nº. xxxxxxxx - SDDS/PB, CPF Nº. 165.356.754-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques, nº 1214, casa, centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços Técnico de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistemas de áudio via Web e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas na Câmara Municipal de Tavares - PB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de C



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO  
TAVARES - PB

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ EDSON CORDEIRO - VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA  
PELA CONTRATANTE

TERTULIANO NUNES DE MORAIS NETO - CNPJ 53.870.158/0001-89  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Marlene Maria de Souza

Vitória Evelyn Freires de Melo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES – Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ EDSON CORDEIRO**, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº. 449.050.334-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **53900868 ALINE GOMES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 53.900.868/0001-04, com sede na Rua Francisco de Assis Lima, nº 114, casa, Bairro Dino Saturnino, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **ALINE GOMES FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 4.841.836 – SDDS/PB, CPF Nº. 169.966.254-16, residente e domiciliada Rua Francisco de Assis Lima, nº 114, casa, Bairro Dino Saturnino, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços Gerais na sede da Câmara Municipal de Tavares – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Tavares – PB, 14 de Fevereiro de 2024.

Jose Edson Cordeiro  
**JOSÉ EDSON CORDEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA PELA CONTRATANTE**

Aline Gomes Ferreira  
**ALINE GOMES FERREIRA – CNPJ 53.900.868/0001-04 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Vitória Eduarda Santana Morote  
Maelltem Jemilly Oliveira da Silva.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES – Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ EDSON CORDEIRO**, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº. 449.050.334-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **51.303.086 HADRIEL PATRICK DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.303.086/0001-62, com sede na Rua Manoel Lima, nº 94, casa, centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **HADRIEL PATRICK DA SILVA** brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.216.456 – SDDS/PB, CPF Nº. 123.370.714-05, residente e domiciliado na Rua Manoel Lima, nº 94, casa, centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Motorista do Veículo locado pela Câmara Municipal de Tavares – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Tavares – PB, 01 de Fevereiro de 2024.

Jose Edson Cordeiro  
**JOSÉ EDSON CORDEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA PELA CONTRATANTE**

Hadriel Patrick da Silva  
**HADRIEL PATRICK DA SILVA – CNPJ 51.303.086/0001-62 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Bineia Gduanda Jeméris Bampes  
Aline Gomes Ferreira

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES – Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ EDSON CORDEIRO**, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº.449.050.334-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **51.406.419 MARIANA MARIZ DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 51.406.419/0001-89, com sede na Rua Alexandrina Amelia de Souza, nº 343, casa, Bairro Antônio Félix de Souza, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **Mariana Mariz de Sousa** brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 62.254.751-3 – SSP/SP, CPF Nº. 513.059.238-71, residente e domiciliada na Rua Alexandrina Amelia de Souza, nº 343, casa, Bairro Antônio Félix de Souza, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Copeira na Sede da Câmara Municipal de Tavares – PB.,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

-----  
TAVARES-PB

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo:  
Tavares – PB, 01 de Fevereiro de 2024.

José Edson Cordeiro  
JOSÉ EDSON CORDEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA PELA CONTRATANTE

Mariana Mariz de Sousa  
MARIANA MARIZ DE SOUSA – CNPJ 51.406.419/0001-89  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Vitória Eduarda Santana Morato  
Ritória Evelyn Freires de Melo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES – Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ nº. 08.560.799/0001-82, com sede na Rua Manoel Lima, Nº. 228, Centro, CEP: 58.753-000 – Tavares - PB neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **JOSÉ EDSON CORDEIRO**, Brasileiro, Casado, Vereador, Portador do CPF Nº. 449.050.334-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **51249117 VITÓRIA EDUARDA SANTANA MORATO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 51.249.117/0001-44, com sede na Rua José Sitônio, nº 228, casa, centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **VITÓRIA EDUARDA SANTANA MORATO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 4.845.849 – SSSD/PB, CPF Nº. 133.888.744-09, residente e domiciliada na Rua José Sitônio, S/Nº, Apartamento 101, Bairro São Sebastião, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Apoio Administrativo na sede da Câmara Municipal de Tavares – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será R\$: 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA: Realizar as tarefas do servidor efetivo durante o período diurno, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Vigente: 01.031.3001.2002-3390-39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o último dia útil do mês trabalhado, em transferência bancária para conta corrente pessoa jurídica indicada pela Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel - PB, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

Por estarem de acordo, depois de lido e aprovado o presente termo, lavrado em duas vias

de idêntico teor, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Tavares – PB, 01 de Fevereiro de 2024.

José Edson Cordeiro  
JOSÉ EDSON CORDEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA PELA CONTRATANTE

Vitória Eduarda Santana Morato  
VITÓRIA EDUARDA SANTANA MORATO – CNPJ 51.249.117/0001-44  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Rome Gomes Ferreira  
Bárbara Gduanda Gómeis Campos